



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM
SECRETARIA

LEI Nº 984/2000, DE 11/12/2000

“Dispõe sobre denominação de Logradouro Público Municipal, nesta cidade.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de “PEDRO ALEXANDRE”, o Posto Municipal de Saúde do Distrito de São Romão, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de Dezembro de 2000

OSWALDO MOCHI JÚNIOR
Prefeito Municipal